



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2677 Quarta - feira, 22 de Fevereiro de 2012.

Poder Executivo

Portaria

Retificação

PORTARIA Nº 12.645 – DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Onde – lê:

Art. 1º Nomear a Sra. **FLÁVIA MOREIRA NERIS CAMPEÃO**, para exercer o cargo em comissão de Médica Reguladora (Central de Regulação), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia – se:

Art. 1º Nomear a Sra. **FLÁVIA NERES CAMPEÃO**, para exercer o cargo em comissão de Médica Reguladora (Central de Regulação), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 22 de Fevereiro de 2012; 96º da Fundação;
58º da Emancipação Política.

Kamilla Gabriella B. da Silva
KAMILLA GABRIELLA BANDEIRA DA SILVA
Assessora Legislativa – Mat. 170771

PORTARIA Nº 12.661 – DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Onde – lê:

Art. 1º Nomear o Sr. **RODRIGO CÉSAR MACIEL**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Comunicação Digital, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Leia – se:

Art. 1º Nomear o Sr. **RODRIGO CÉSAR MACIEL MELONI**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Comunicação Digital, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2012; 96º da Fundação;
58º da Emancipação Política.

Kamilla Gabriella B. da Silva
KAMILLA GABRIELLA BANDEIRA DA SILVA
Assessora Legislativa – Mat. 170771

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretaria de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretaria de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretaria de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdecir Feltrin
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Terezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelize Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelize Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestra retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna R\$ 1,20

Notificação

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201108186	ALECIO BORGEO	355038	JD. SANTA MARTA	CALÇADA IRREGULAR
201200252	JOÃO MARTINS DE SOUZA	251739	VILA AURORA I PTE	CALÇADA IRREGULAR
201200251	APARECIDO MARTINS GUERREIRO	251682	VILA AURORA I PTE	CALÇADA IRREGULAR
201200250	OTHONIEL DE MATTOS QUEIROZ	251674	VILA AURORA I PTE	CALÇADA IRREGULAR
201200249	RITA NUNES MARTINS	251658	VILA AURORA I PTE	CALÇADA IRREGULAR
201200200	MARIA CLEIDE DA SILVA	26247	CENTRO - A	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201200378	LAURO LOPES MARTINS	562980	VILA SANTA MARIA	TERRENO SUJO
201200379	LAURO LOPES MARTINS	562904	VILA SANTA MARIA	TERRENO SUJO
201200330	LEONILDO MARTINS RIBEIRO	597619	RES. NOVA ERA	TERRENO SUJO
201200324	SEBASTIÃO CORREIA DE OLIVEIRA	596302	RES. NOVA ERA	TERRENO SUJO
201200043	ODELICE ALVES PACHECO	261823	VILA AURORA I PTE	TERRENO SUJO
201200377	PEDRO BATTAGLINI	466999	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200376	ALFREDO ALI DIB	466972	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201108311	JOÃO SANTINI NETO	675385	PQ. IND. VETORASSO	TERRENO SUJO
201107893	GILMAR SANTOS DA CUNHA	466689	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107880	PAULO ROBERTO BASSO	467375	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107875	EDSON APARECIDO G. DA SILVEIRA	467286	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107878	ILZA FEITOSA FERNANDES	467316	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107877	VALDIR APARECIDO TURRA LINS	467308	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201107114	MARLY TEREZINHA FERREIRA	394017	LOT. CELLOS	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
201105991	DIVA DE FREITAS BARBOSA	109347	VILA SÃO JOSÉ	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
201104374	EVANI ANGÉLICA	219517	JD. PINDORAMA	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201107889	CLAUDINA CALEGARI	466638	SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201200263	ANTONIO SERAFIM DA SILVA	11657	CENTRO - A	REQUERIMENTO DE HABITE-SE

TOTAL DE 02 NOTIFICAÇÕES.

201106988	RODRIGUES	512672	JD. VERA CRUZ	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
201105416	MARIA GUSUANE S. SOUZA E OUTROS	40770	JD. AMÉRICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106860	DETIVO FERNANDES SANTOS	524395	JD. GRAMADO	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106459	SONIA RODRIGUES DA SILVA	843202	PQ. RES. BURITI	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105808	MARCOS ANTONIO FERREIRA	575992	JD. SERRA DOURADA I PTE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106368	MARIVETE ROECHER ROSSI	843539	PQ. RES. BURITI	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106518	PANORAMA IMOBILIÁRIA	506494	PQ. SÃO JOSÉ	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106510	ORIVALDO BRACAPROTO	506451	PQ. SÃO JORGE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201104775	EBERSON OMAR WESCHTER	1010409	RES. GRANVILLE I	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201104774	CELSO LUIZ CASTREQUINI FILHO	913782	RES. GRANVILLE I	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106516	ALMERINDA FERREIRA DA SILVA	506478	PQ. SÃO JORGE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105233	RODRIGO ALVES SILVERIO	883395	RES. CARLOS BEZERRA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106416	OLIVIO PASQUALI	843881	PQ. RES. BURITI	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105902	SANDRA REGINA GONÇALVES CORREA	109649	VILA SÃO JOSÉ	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105420	LUIZ RODRIGUES PIMENTEL	39837	JD. AMÉRICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201107189	CORITA SOARES FOMAS	524859	JD. GRAMADO	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105411	JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA	40703	JD. AMERICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
2011005418	JUCELINO CORREIA DE SOUZA	334227	JD. AMÉRICA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201106486	JOÃO RUMANUIK FILHO	506290	PQ. SÃO JORGE	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105594	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	509655	JD. SANTA CLARA	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201105766	WALDEMAR VAZ DA SILVA	405957	SANTA CRUZ	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA

TOTAL DE 43 NOTIFICAÇÕES.

Edital

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2012

GABARITOS

DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL EDITAL 01/2012 EDITAL 02/2012	DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITAL 01/2012 EDITAL 02/2012	COORDENADOR DE ENSINO E PROFESSOR EDITAL 04/2012	PSICÓLOGO EDITAL 02/2012	NUTRICIONISTA EDITAL 01/2012
1. C	1. C	1. C	1. C	1. C
2. C	2. C	2. C	2. C	2. C
3. C	3. C	3. C	3. C	3. C
4. C	4. C	4. C	4. C	4. C
5. B	5. B	5. B	5. B	5. B
6. C	6. A	6. C	6. A	6. B
7. C	7. C	7. C	7. A	7. C
8. B	8. C	8. B	8. B	8. C
9. C	9. C	9. C	9. A	9. A
10. B	10. B	10. B	10. C	10. C
11. C	11. C	11. C	11. C	11. B
12. C	12. C	12. C	12. C	12. B
13. B	13. B	13. B	13. C	13. C
14. A	14. C	14. A	14. B	14. C
15. C	15. A	15. C	15. A	15. C
16. B	16. C	16. B	16. C	16. C
17. C	17. B	17. C	17. B	17. B
18. A	18. B	18. A	18. C	18. A
19. C	19. B	19. C	19. B	19. C
20. B	20. C	20. B	20. A	20. B

Valdetice de Oliveira
Gerente do Departamento de
Recursos Humanos e Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2012

GABARITOS

AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE SECRETÁRIO ESCOLAR ASSISTENTE TÉCNICO AGENTE ADMINISTRATIVO EDITAL 01/2012 EDITAL 02/2012 MONITOR EDUCACIONAL E ESTAGIÁRIO EDITAL 03/2012 EDITAL 04/2012	AGENTE DE VIGILÂNCIA AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS (PEDREIRO) PINTOR DE OBRAS MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR AUXILIAR ADMINISTRATIVO ELETRICISTA PEDREIRO EDITAL 01/2012 EDITAL 02/2012 EDITAL 03/2012 EDITAL 04/2012
1. C	1. C
2. C	2. A
3. A	3. A
4. C	4. C
5. B	5. C
6. C	6. C
7. A	7. C
8. C	8. B
9. C	9. A
10. B	10. B
11. A	11. B
12. C	12. C
13. C	13. B
14. A	14. C
15. C	15. B
16. B	16. C
17. C	17. C
18. B	18. C
19. B	19. A
20. C	20. C

Validade de 01/01/2012 a 31/12/2012

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social representada pela Neuma de Moraes vem por meio deste retificar datas de publicações dos itens abaixo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Considerando o grande número de candidatos classificados para entrevista referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Retifica-se no Diário Oficial Ano XI – Nº 2662 Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2012.
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012

Onde Lê-se:
PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA: 22/02/2012

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS NA ENTREVISTA: 28/02/2012

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS DA LISTA DOS APROVADOS DA ENTREVISTA: 01/03/2012

PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 02/03/2012

Leia-se:
PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA: 24/02/2012

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS NA ENTREVISTA: 29/02/2012

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS DA LISTA DOS APROVADOS DA ENTREVISTA: 02/03/2012

PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 05/03/2012

Neuma de Moraes
NEUMA DE MORAIS
Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social
Portaria 1924501-01/01/2009

Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Desistência ACS

Pelo presente termo eu Aline de Souza Nunes

Portador do RG 9078840-1, CPF 030120011-40

Suplente da ACS 1, Micro Área B41

Unidade de Saúde duz dhyasa, estou desistindo do cargo de
Agente Comunitária de Saúde pelos motivos relacionados abaixo:

estou engravidada, e optei em continuar no mesmo.

Por ser verdade assino o presente termo e duas vias de igual valor.

Aline de Souza Nunes
Assinatura ACS

Leonice B. de Souza
COMISSÁRIO 003157
Assinatura Testemunha

Poder Legislativo

COMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 7.040, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a conceder abono salarial aos profissionais denominados Técnico de Manutenção de Obras, Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista e Encanador.

Considerando que em 26 de dezembro de 2011 foi encaminhado ao legislativo a mensagem no. 423, de 22 de dezembro de 2011, a qual foi aprovada com emenda aditiva de no. 06/2011 alterando a redação do art. 1º da Lei no. 2.253/1994.

Considerando que o projeto 423 de 2011, juntamente com outros, foi encaminhado ao executivo, para sanção ou veto em 27/12/2011, sem a emenda supracitada. Sendo que o projeto 423/2011, foi sancionado e convertido na Lei nº. 7.040, de 27 de dezembro de 2011, tendo sido publicada no DIORONDON nº. 2642 em 02 de janeiro de 2012, sem a emenda aditiva.

Considerando no entanto que 04/01/2012, foi novamente encaminhado ao executivo a mensagem nº. 423 de 22 de dezembro de 2011, com a emenda modificativa nº. 06/2011.

Considerando que diante disso, em 16 de janeiro do corrente, o chefe do executivo encaminhou o ofício no. 003/2012/SMG, informando que não foi apreciada a emenda modificativa porque esta não foi encaminhada em 27 de dezembro de 2011, juntamente com a mensagem nº. 423/2011.

Considerando que o veto há de ser expresso e motivado, devendo ser oposto no prazo de 15 dias úteis, contados da data do recebimento do projeto, e comunicado ao Congresso Nacional nas 48 horas subsequentes à sua oposição.

Todavia, verifica-se que este ofício por si só, não é veto à emenda modificativa no. 06/2011 ao projeto nº. 423/2011, convertido na lei nº. 7.040/2011. O que caracteriza a sanção tácita à referida emenda, em face da omissão do executivo, de no prazo legal, vetar a referida emenda (§ 4º do art. 59 da Lei Orgânica do Município).

No entanto, até a presente data a emenda modificativa no. 06/2011 ao projeto de Lei no. 423/2011, convertida na Lei nº. 7.040/2011, sancionada tacitamente, não foi promulgada e publicada pelo chefe do executivo.

A promulgação das leis municipais compete ao Prefeito Municipal (Lei Orgânica, art. 59 e ss) e ela deverá ocorrer dentro do prazo de 48 horas decorrido da sanção ou da superação do veto. Neste caso, se o Prefeito não promulgar a lei, competirá a promulgação ao Presidente da Câmara, que disporá, igualmente, de 48 horas para fazê-lo; se este não o fizer, deverá fazê-lo o Vice-Presidente, em prazo idêntico.

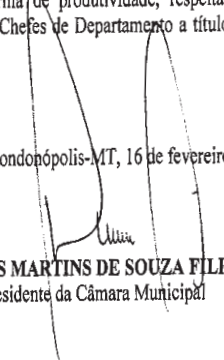
Neste caso específico, Promulgação pelo Presidente da Câmara ou Vice-Presidente de lei sancionada tacitamente pelo Prefeito se dará na seguinte forma:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do art. 59 da Lei Orgânica do Município, sancionou, e eu, ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, Presidente da Câmara de Vereadores, nos termos do § 8º do mesmo artigo promulgo a seguinte parte da Lei 7.040 de 27 de dezembro de 2011:

Art.5º-A. Modifica-se o Artigo 1º da Lei nº 2.253 de 22 de Dezembro de 1994 que versa sobre a remuneração dos serviços das classes dos Arquitetos, Economistas, Engenheiros, Procuradores, Psicólogos, Nutricionistas, Assistentes Sociais, Contadores, Auditores, Administradores, Topógrafos, Técnicos em Edificações e Desenhistas da Prefeitura Municipal de Rondonópolis e dá outras providências, que passa a ter seguinte redação:

Artigo 1º - A remuneração dos serviços das classes dos Arquitetos, Economistas, Engenheiros, Procuradores, Nutricionistas, Assistentes Sociais, Contadores, Auditores, Administradores, Psicólogos, Topógrafos, Técnicos em Edificações, Desenhistas, Assistentes Técnicos e Técnicos em Contabilidade, será composta do vencimento básico e de uma gratificação auferida sob a forma de produtividade, respeitado como limite máximo o mesmo valor percebido pelos Chefes de Departamento a título de gratificação de função.

Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2012.


ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

COMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 7.043, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a alienação mediante venda do Lote 01, Quadra TEC, Matrícula nº 76.272, localizado no Distrito Industrial de Rondonópolis (antigo).

Considerando que no dia 27 de dezembro de 2011, foi aprovado o Projeto de Lei nº 427, de 23 de dezembro de 2011, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alienação mediante venda do Lote 01, Quadra TEC, Matrícula nº 76.272, localizado no Distrito Industrial de Rondonópolis (antigo), com emenda Modificativa nº 02/2011, de autoria do vereador Ananias Martins de Souza Filho,

Considerando que a referida emenda, foi aprovada para modificar o Art. 3º do Projeto de Lei nº 427/2011,

Considerando que a mesma foi introduzida na minuta do Projeto de Lei que o Poder Legislativo encaminha ao Executivo Municipal após aprovação,

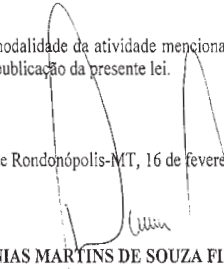
Considerando que a Lei foi sancionada pelo governo municipal sem a redação dada pela emenda,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito não sancionou, e eu, ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, Presidente, promulgo o art. 3º do Projeto de Lei nº 427/2011, de autoria do Poder Executivo, que passa a fazer parte da Lei 7.043 de 27 de dezembro de 2011:

Art.3º- Fica vedada à empresa adquirente a modalidade da atividade mencionada no art. 2º, pelo período de 10(dez) anos, a contar da data da publicação da presente lei.

Art.3º- Fica vedada à empresa adquirente a modalidade da atividade mencionada no art. 2º, pelo período de 02(dois) anos, a contar da data da publicação da presente lei.

Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2012.


ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Em Branco

Em Branco